



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 032/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO, IMÓVEL DO ESTADO DO RS, DENTRO DO PROGRAMA NEGOCIA-RS.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Dação em Pagamento, imóveis, ou frações destes, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, para o fim de extinguir, total ou parcialmente, créditos, de débitos do mesmo para com o Município, e não empenhados, oriundos de Programas de Saúde dos exercícios de 2014 à 2018, conforme Lei Estadual nº 13.778/11, com redação da Lei Estadual nº 15.448/20, dentro do PROGRAMA NEGOCIA - RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 032/2021, DE 02 DE
JUNHO DE 2021.

Senhor Presidente, Senhores vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização legislativa para que o Município de Barão de Cotegipe possa receber, mediante dação em pagamento, imóveis do Estado do Rio Grande do Sul. Tais imóveis serão utilizados para quitação de débitos na área da saúde provenientes de programas pactuados, relativos aos exercícios de 2014 à 2018, que importam num total de aproximadamente R\$ 424.463,30.

Diante das dificuldades financeiras enfrentadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, foi criado o programa Negocia RS, para utilização de imóveis ociosos para quitação de parte dessas dívidas.

O Município ainda está aguardando a disponibilização pelo Governo do Estado de imóveis que possam ser inclusos neste processo. Assim que disponibilizado, encaminharemos aos Senhores esta relação.

Assim, entendemos que há relevante interesse público no presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua aprovação.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.